





SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 125 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO 2023 -COMEE PRESIDENTE DUTRA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 049/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - "INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 5040 E Nº 5811-2023.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 5838-2023 DL Nº 023-2023.
- DECRETO Nº 50/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA-BA – CONME EDIÇÃO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Portaria

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 13.717.798/0001-39 Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 www.presidentedutra.ba.gov.br</p>	
---	--	---

PORTARIA Nº. 125 de 09 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Organização da Conferência Municipal Extraordinária de Educação 2023 - COMEE Presidente Dutra-BA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE DUTRA - BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e diplomas legais,



RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO 2023- COMEE PRESIDENTE DUTRA-BA

- I. Um representante dos/as gestores/as da educação -
Maria de Fátima Alves Batista
- II. Um representante dos/as trabalhadores/as (professores/as e funcionários/as);
Luceni Guedes Nascimento
- III. Dois representantes dos/as conselheiros/as da educação –
Tarcísio Miranda de Freitas
Mylena Souza Alecrim
- IV. Um representante dos pais e/ou responsáveis
Cleivan da Silva Machado
- V. Seis representantes da secretaria da educação
Brenda Oliveira Santana
Elange Magdala Pacheco Rocha
Gilmar Batista Santos
Mararli Miranda Alecrim
Tailma Leite Barreto
Virgínia Souza Neta
- VI. Representante dos Alunos

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpduba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 13.717.798/0001-39 Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 www.presidentedutra.ba.gov.br</p>	
---	--	---

Genisson Menezes Junior

Art. 2º Art. 2º. São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Gestor Escolar:

- I. Elaborar regimento interno da Conferência Municipal Extraordinária de Educação 2023
- II. Organizar e acompanhar o desenvolvimento da Conferência Municipal Extraordinária de Educação 2023
- III. Enviar em plataforma a ser disponibilizada documento sintetizado da conferência municipal com as emendas propostas ao documento orientador da CONAE 2024
- IV. Cadastrar o delgado eleito na plataforma do COEE 2023 para fim de representatividade.
- V. Resolver qualquer caso omissos no regimento da COMEE 2023

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

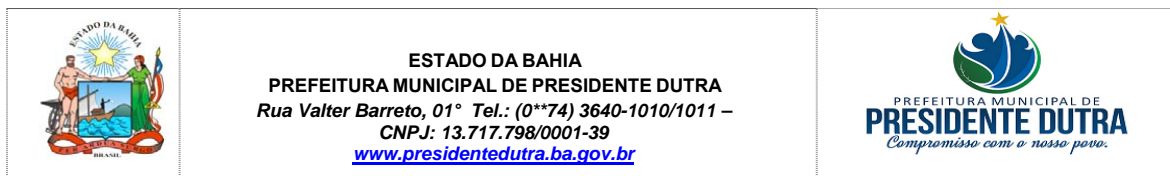
Gabinete do Prefeito, Bahia, 09 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Decreto



DECRETO Nº 049/2023 de 09 de outubro de 2023.

“Institui ponto facultativo no município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dia 12 de outubro (**quinta-feira**) feriado nacional de **Nossa Senhora Aparecida**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado o dia 13 de outubro (**sexta-feira**), ponto facultativo em todos os órgãos da administração do Município de Presidente Dutra.

Parágrafo Único: Este decreto não contempla os serviços considerados essenciais, em especial o Hospital Municipal de Presidente Dutra, SAMU, Limpeza Pública e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato do Contrato nº 5040-2023, PP nº 015-2023 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 13.717.798/0001-39, Contratado: A.L.B de Oliveira EPP CNPJ 07.785.176/0001-45, Objeto: Fornecimento de material de limpeza hospitalar, Valor Global: R\$ 844.000,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil reais), Vigência: 12/09/2023 a 12/09/2024. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 5811-2023, TP nº 005-2023 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 13.717.798/0001-39, Contratado: Garden Construções e Transportes Ltda, CNPJ: 33.341.697/0001-13, Objeto: Ampliação do Espaço Saber na sede do município de Presidente Dutra – Bahia, Valor Global: R\$ 159.506,64 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 05/10/2023 a 05/03/2024. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



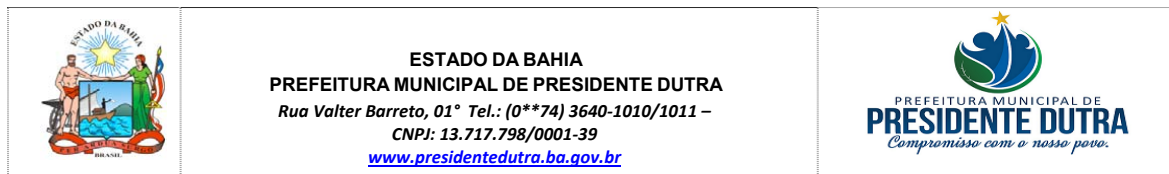
ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato do Contrato nº 5838-2023, DL Nº 023-2023 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 13.717.798/0001-39, Contratado: Master Produções e Consultoria Esportiva Ltda, CNPJ: 51.206.220/0001-07, Objeto: Prestação de serviços esportivos de arbitragem para o campeonato de futebol de campo do Município de Presidente Dutra – Bahia, versão 2023. Valor Global Previsto: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), Vigência: 22/09 a 02/12/2023. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Decreto



DECRETO nº 50/2023 de 09 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinário, da **Conferência Municipal de Educação de Presidente Dutra-BA – CONME edição 2023**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal, da Lei Nacional Nº 13.005/2014, do Plano Municipal de Educação Lei Nº 044/2015, e demais dispositivos legais em vigor,

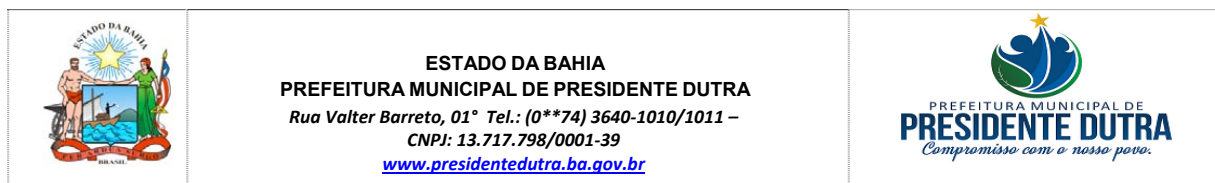
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, em caráter extraordinária, a Conferência Municipal de Educação de Presidente Dutra – CONME, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2023, às 07H30min de modo presencial, nas instalações do Colégio Estadual de Tempo Integral Leila Janaina Brito Gonçalves – BA, tendo como tema central: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL" e seus eixos:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipal de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br /Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 /FAX (0xx74) 3640-1095.



Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

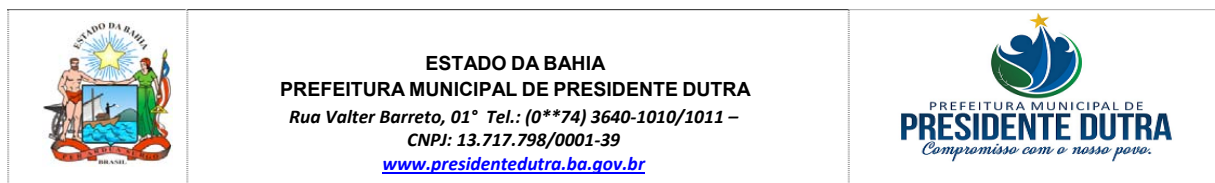
Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 2º - A comissão geral de realização da conferência em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, **são os** responsáveis pela a implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação de Presidente Dutra CONME 2023, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da Conferência Nacional de Educação – edição 2024.

Art. 3º - A Comissão Geral tem natureza operacional, tendo como atribuições:

Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias à realização da Conferência Municipal de Educação de Presidente Dutra – CONME EXTRAORDINÁRIA;

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpmdba@presidente-dutra.ba.gov.br /Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 /FAX (0xx74) 3640-1095.



Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias à realização da Conferência Municipal de Educação de Presidente Dutra – CONME;

Programar apresentações culturais durante a CONME;

Organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar os Coordenadores, Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos e Plenárias;

Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Educação de Presidente Dutra – CONME A será presidida pelo coordenador da comissão geral de organização da conferência

Art.6º - A Prefeitura Municipal será responsável pelas despesas decorrentes do evento.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Dutra, BA, 09 de outubro de 2023

Roberto Carlos Alves de Souza

Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidente-dutra.ba.gov.br /Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 /FAX (0xx74) 3640-1095.